

em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2011, com Ana Maria de Sousa Mendes Figueiredo, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da respectiva tabela remuneratória, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 24226/2010 (ref.ª 2), publicado no *D. R.*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro de 2010, cuja lista unitária de ordenação final foi publicada pelo aviso n.º 8740/2011, no *D. R.*, 2.ª série, n.º 71 de 11 de Abril de 2011.

7 de Outubro de 2011. — A Secretária-Geral-Adjunta do Extinto Ministério da Educação, *Teresa Almeida*.

205250811

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 14398/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Catarina Maria Bebiano Rocha Ubach Chaves para exercer as funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2011.

17 de Outubro de 2011. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

205249135

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 14399/2011

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 10041/2011, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Agosto de 2011, determino o seguinte:

1 — Subdelego no inspector-geral da Educação, Agostinho Gonçalves Alves da Santa, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Nomear os instrutores, dos processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ordenados pelo membro do Governo competente em razão da matéria;

b) Proceder à suspensão preventiva do arguido prevista no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar em relação ao pessoal docente e não docente, quando aquele seja membro de um órgão de direcção, administração e gestão de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, em processo instruídos na Inspeção-Geral da Educação;

c) Decidir os pedidos de suspeição do instrutor deduzidos nos termos do artigo 43.º do Estatuto Disciplinar;

d) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação;

e) Declarar extintas as penas disciplinares cuja execução se encontrava suspensa, após o decurso do respectivo prazo de suspensão, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação;

f) Decidir, na sequência de pena de multa aplicada por despacho ministerial, os pedidos de pagamento da mesma em prestações, requeridos ao abrigo do n.º 1 do artigo 81.º do Estatuto Disciplinar;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos casos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

h) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — O inspector-geral da Educação fica autorizado, nos termos legais, a subdelegar na subinspectora-geral a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º

do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2009, de 2 de Outubro.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 28 de Junho de 2011 pelo inspector-geral da Educação, Agostinho Gonçalves Alves da Santa, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

14 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

205251079

Despacho n.º 14400/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Eduardo da Costa Fernandes, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Gestão do pessoal do meu Gabinete;

b) Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;

c) Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal e descanso complementar e em feriados, nas condições legalmente previstas;

e) Autorizar a constituição de fundos de maneo por conta do orçamento do Gabinete;

f) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

g) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até aos montantes fixados, em legislação própria, para os directores-gerais;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

j) Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;

k) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho ou comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;

l) Despacho de assuntos relativos a funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho, de 2011, ficando deste modo ratificados todos os actos que no âmbito definido no número anterior tenham sido praticados pela chefe do meu Gabinete desde essa data.

17 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

205251192

Despacho n.º 14401/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, nesta data, para as funções de assessoria técnica do meu Gabinete o licenciado em Direito Manuel da Estrela Sousa Raposo, e revogo a respectiva requisição para a Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Pela prestação de tais funções, é atribuído ao nomeado uma remuneração mensal equivalente à legalmente fixada para os adjuntos do gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação que são atribuídas nos termos da lei.

A nomeação é efectuada pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo cessar a todo o tempo.

A presente nomeação tem efeitos a partir do dia 6 de Outubro de 2011.

17 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

205251257

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 14402/2011

O n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho